



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

## ATA N.º 120/CNE/XVI

No dia 30 de novembro de 2021 teve lugar a reunião número cento e vinte da Comissão Nacional de Eleições, que decorreu por videoconferência, sob a presidência do Juiz Conselheiro José Vítor Soreto de Barros e com a participação de Mark Kirkby, Vera Penedo, Carla Luís, João Almeida, João Tiago Machado, Sandra Teixeira do Carmo, Álvaro Saraiva, Marco Fernandes, Carla Freire e Sérgio Gomes da Silva. -----

A reunião teve início às 10 horas e 30 minutos e foi secretariada por mim, João Almeida, Secretário da Comissão. -----

**1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

João Almeida fez o relato da reunião tida com a Associação Portuguesa de Radiodifusão e a Associação Rádios de Inspiração Cristã, no passado dia 23 de novembro, as quais manifestaram interesse em estabelecer parceria com a CNE no sentido de promoverem a difusão do esclarecimento objetivo dos cidadãos acerca dos atos eleitorais e referendários. -----

João Almeida deu nota da reunião tida com a Fundação Francisco Manuel dos Santos e a empresa TekPrivacy, no passado dia 29 de novembro, no âmbito do projeto destinado à constituição de uma base de dados e à realização de estudos sobre os candidatos a eleições por sufrágio direto. -----

Carla Luís, Álvaro Saraiva e Mark Kirkby entraram durante a apresentação do tema anterior. -----

Atendendo ao calendário eleitoral, a Comissão deliberou que a aprovação do mapa com o número de deputados a eleger e a sua distribuição pelos círculos eleitorais, no âmbito da eleição para a Assembleia da República, se fará ao abrigo



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

do procedimento do artigo 6.º do Regimento, imediatamente a seguir à publicação do Decreto do Presidente da República de marcação oficial do dia da eleição. -----

Sérgio Gomes da Silva entrou durante a apreciação do tema anterior. -----

## 2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

### Atas

#### **2.01 - Ata da reunião plenária n.º 119/CNE/XVI, de 23-11-2021**

A Comissão aprovou a ata da reunião plenária n.º 119/CNE/XVI, de 23 de novembro, cuja cópia consta em anexo à presente ata, com os votos favoráveis de todos os Membros que participaram na reunião a que respeita. -----

#### **2.02 - Ata n.º 67/CPA/XVI, de 25-11-2021**

A Comissão tomou conhecimento da ata da reunião n.º 67/CPA/XVI, de 25 de novembro, cuja cópia consta em anexo à presente ata. -----

A Comissão ratificou, por unanimidade, as seguintes deliberações tomadas na referida reunião pela Comissão Permanente de Acompanhamento: -----

##### o 1. CM de Velas e CM de Loures - Remessa de votos antecipados

À Comissão foram remetidos votos antecipados respeitantes às eleições para os titulares dos Órgãos das Autarquias Locais de 26 de setembro de 2021, devidamente fechados, que não chegaram ao seu destino no prazo indicado nos artigos 118.º e 119 da LEOAL para os efeitos previstos no artigo 112.º do mesmo diploma. -----

Assim, com vista a salvaguardar o segredo de voto dos eleitores em causa, determina-se a destruição dos sobrescritos que contêm os votos antecipados, enviados pelas Juntas de Freguesia e Câmara Municipal, identificados no documento que consta em anexo à presente ata. -----



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

- o 5. Assembleia de Apuramento Geral – Vila Real (E-17944, 17945, 17946, 17947, 17943)

A CPA tomou conhecimento das comunicações em epígrafe, que constam em anexo à presente ata, e deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

- quanto à 10.<sup>a</sup> deliberação da AAG – notificar os membros de mesa em causa para se pronunciarem sobre a ocorrência descrita, -----

- quanto à 12.<sup>a</sup> deliberação da AAG – notificar os membros de mesa em causa para se pronunciarem sobre a ocorrência descrita, -----

- quanto à 13.<sup>a</sup> deliberação da AAG – notificar os membros de mesa em causa para se pronunciarem sobre a ocorrência descrita, -----

- quanto à 14.<sup>a</sup> deliberação da AAG – tomou conhecimento, -----

- quanto à 16.<sup>a</sup> deliberação da AAG – tomou conhecimento, não havendo qualquer medida a tomar, uma vez que foi comunicado ao Ministério Público.

- o 6. Resposta da Presidente JF Ribeira da Janela – Auto PSP /Votação de eleitores com Covid-19 (E-18469)

A CPA tomou conhecimento da comunicação em epígrafe, que consta em anexo à presente ata, e deliberou, por unanimidade, transmitir o seguinte: --

«1. Alertar o Presidente da Junta de Freguesia de Ribeira da Panela para o facto de que não pode intervir no processo de votação, designadamente junto da mesa de voto, por não deter qualquer competência neste âmbito.

2. Quanto à intervenção das autoridades policiais junto das assembleias de voto, esclareça-se que, nos termos do artigo 124.º da Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais, é proibida a presença de forças militares ou de segurança nos locais onde se reunirem as assembleias e secções de voto e num raio de 100 metros.

Apenas quando for necessário pôr termo a algum tumulto ou obstar a qualquer agressão ou violência, quer dentro do edifício da assembleia ou secção de voto quer na sua proximidade, ou ainda em caso de desobediência